



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 813 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

"Abre o crédito especial no valor de Cr\$-10.000,00".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º- Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um / crédito adicional especial no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com a liquidação de débitos junto ao Instituto Nacional de Previdência Social.


ART. 2º- Para cobrir o crédito adicional especial aberto / pelo artigo anterior, fica o Serviço de Fazenda autorizado a cancelar / parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

25 - 31.40.10. item 04 ..... Cr\$- 10.000,00


ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Odessa, 06 de Dezembro de 1973

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura e arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa, na mesma data.

  
PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário